

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1111/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 145, de 22 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 363, de 22 de julho de 2009; considerando os termos da Manifestação nº 02844/2024/GCVF/SEPLAG, juntada no Processo SEFAZ-PRO-2024/00491 do(a) servidor(a) ADALBERTO AIRES FAVERO, Matrícula nº. 18801/01- Cargo: AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado (a) na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor ADALBERTO AIRES FAVERO do Decreto n.º 2390 publicado no DOE de 12/03/1990, que concedeu estabilidade nos termos do Art. 19 ADCT.

Art. 2º - CONCEDER estabilidade ao servidor ADALBERTO AIRES FAVERO, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 18801/01, com produção de efeitos a partir de 03/06/1988, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal de 1988, na sua redação original.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 08 de maio de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 740cf703

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)